



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

**- LEI MUNICIPAL N.º 752/2008, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008 -**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), no orçamento do exercício de 2008, com a seguinte classificação orçamentária:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

06041236100822.064-Aquisição de Veículo.

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

RECURSO VINCULADO 1038-PATRIMONIO DA

EDUCAÇÃO

Objetivo: Aquisição de Veículo novo para atendimento das atividades do Ensino Fundamental do Município.

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....R\$ 30.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelos Recursos 1038-PATRIMONIO DA EDUCAÇÃO, no valor de até R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais) oriundos da alienação de Veículo Volkswagen Modelo Pólo 1.6, Placa IMP 3633, ano de fabricação 2005, cor Prata.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2008.

**AMARILDO LUIZ SABADINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRÉGORI DE BONA  
Secretário Municipal da Administração  
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural  
Da Prefeitura Municipal Em Lugar Público E Visível  
Pelo Período de 28.11.2008 à 13.12.2008